

XXXIII BIENAL DE ARTE FOTOGRÁFICA BRASILEIRA EM PRETO E BRANCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

CANDANGO FOTOCLUBE | BRASÍLIA DF | BRASIL 2024



REGULAMENTO



1 - APRESENTAÇÃO

A XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco é uma realização da Confederação Brasileira de Fotografia e será organizada pelo CANDANGO FOTOCLUBE. A premiação será realizada no dia 12 de outubro de 2024, em Brasília.

Somente poderão participar da XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco, os membros dos Fotoclubes devidamente inscritos junto à CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia e com suas obrigações sociais regularizadas e atualizadas.

Serão admitidas somente as obras produzidas por procedimentos essencialmente fotográficos, cujas imagens tenham sido captadas em suportes digitais ou analógicos. Este último formato poderá ser digitalizado/escaneado para seu envio e participação.

Não existem restrições quanto ao assunto, a temática é aberta e livre, exceto conforme descrito nas regras e definições. As inscrições devem ser originadas como fotografias (captura de imagens de objetos através de sensibilidade à luz) feitas pelo participante em emulsão fotográfica ou adquirida digitalmente

É garantida ao autor a mais ampla liberdade de criação nos limites das definições previstas neste Regulamento.

Cada autor poderá inscrever até (04) quatro fotografias Preto e Branco e deverá representar apenas (01) um único Fotoclube. Cada Fotoclube poderá participar sem a limitação de autores na XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco.



2 - DO ENVIO DOS ARQUIVOS

As fotografias deverão ser enviadas somente em formato digital e sem qualquer identificação, logomarca ou borda. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados no formato (.jpg). A medida em pixel dos arquivos devem estar com o máximo de 3000px do lado maior para fotos na posição horizontal e vertical e, para as fotos quadradas deverão ter 2000px. O tamanho do arquivo deve ter no máximo 4MB.

Não serão aceitas fotografias com nenhuma outra extensão, formato ou medidas que não estejam em acordo com este item, sendo recusados pela plataforma de inscrição.

A identificação de cada fotografia deverá ser feita através do cadastro realizado na plataforma online (site theiaap.com/e/bienalp&b/), com a forma de tratamento, nome do(a) autor(a), endereço completo (nome do logradouro, número do imóvel, CEP, cidade e estado), e-mail do(a) autor(a), distinção fotográfica (caso possua) e nome do Fotoclube associado.

Após o preenchimento do cadastro, o participante será remetido a área de carregamento das fotos e arquivo digital a ser carregado. O arquivo deve ser nomeado com o próprio título da foto, não pode colocar o nome do autor na foto enviada.

Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter título com o máximo de 32 caracteres. Faça a opção por títulos sucintos sem empregar nome do autor ou localidade.

Após a conclusão do carregamento das fotos, os participantes devem clicar no botão submeter para enviar as fotos na parte inferior desta área.

Não poderão ser inscritas fotografias que já foram aceitas ou premiadas em outras Bienais promovidas pela CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia, independentemente do título atribuído à imagem e das modificações produzidas nelas como alterações de cores, escalas ou formas de tratamento, dentre outras.

Serão aceitas as inscrições a partir do dia 12 de junho de 2024 até o dia 18 de agosto de 2024 às 23h59min.



3 - DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

Cada autor será responsável pela sua inscrição individual e o envio das suas fotografias na plataforma de inscrição. O pagamento das inscrições deverá ser realizada pelo seu Fotoclube.

O setor administrativo de cada Fotoclube ficará responsável por receber o valor das inscrições dos seus associados e repassar ao setor financeiro do Fotoclube Organizador, CANDANGO FOToclube, através de PIX - CNPJ 14.207.884/0001-64, de acordo com a tabela abaixo:

De 12/06/2024 até 22/06/2024- R\$40,00

De 23/06/2024 até 23/07/2024- R\$50,00

De 24/07/2024 até 18/08/2024- R\$60,00

Para efeito dos valores acima, será considerada a data do pagamento e não da inscrição efetuada.

O Diretor de Fotografia e/ou Presidente do seu Fotoclube será responsável pelo envio da planilha, com a relação dos seus associados inscritos, bem como os comprovantes de pagamentos, através do **e-mail candangofotoclube@gmail.com**.

Inscrições e pagamentos individuais serão entendidos como “**caso excepcional**”, porém o associado deverá constar na planilha dos inscritos, enviado pelo seu Fotoclube.



4 - DO JULGAMENTO

O júri será formado por membros com conhecimento da fotografia nacional e internacional. Os nomes serão indicados pelo Fotoclube Organizador da Bienal, CANDANGO FOTOCLUBE, e serão aprovados e confirmados pela Diretoria da Confederação Brasileira de Fotografia, e não podem estar ligados a qualquer Fotoclube filiado à CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia.

O julgamento da XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco terá início no dia 20 de agosto de 2024 e terminará até no dia 07 de setembro de 2024. Haverá duas etapas de julgamento, sendo:

A primeira etapa será realizada pelos jurados de forma autônoma e separada, onde cada jurado(a) avaliará e atribuirá notas de 01 a 09 pontos em todas as fotos participantes devidamente inscritas, sendo possível a revisão criteriosa e ajustes neste período por parte dos jurados.

A segunda etapa ocorrerá entre as 20 melhores fotografias pontuadas, para elencar as premiadas e será realizada em uma reunião virtual, por plataforma própria, com os todos os jurados, quando tivermos o apontamento em consenso das fotografias vencedoras sob condução e supervisão exercidas pela CONFOTO e pelo Candango Fotoclube.

A avaliação será realizada em monitor apropriado para este fim, onde os jurados irão avaliar as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste Regulamento.

Cada autor poderá ter, no máximo, duas fotos premiadas, entendendo-se por premiadas as medalhas e as menções honrosas, sendo que nas três primeiras colocações só será permitida uma foto de cada autor. Poderão ser aceitas até quatro fotos.

5 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Bruna Finelli - @brunafinelliphoto

Coordenadora da Pós-graduação em Fotografia Digital e Inteligência Artificial na PUC-Minas e professora da Universidade FUMEC, Faculdade INAP e Infinity School.

Elisardo Minks - @escuela_fotografia

Membro da GPU e PSA. Juiz da Federação Chilena desde 2002 e de concursos na Espanha, Argentina, Dubai e Los Angeles. Preside o Conselho de Administração da Federação Chilena.

Eugênio Sávio - @eugeniosavio

Fotógrafo e gestor cultural. Realizador do "Foto em Pauta" e Festival de Fotografia de Tiradentes", voltados à divulgação e fortalecimento da fotografia contemporânea.

Jacqueline Hoofendy - @jacquelinehoofendy

Artista visual. Leciona Auto-retrato e Fotografia Conceitual. Coordenadora e membro do júri em várias edições do Paraty em Foco desde 2016.

Klaus Mellenthin - @klaus_mellenthin_photographer

Fotógrafo e diretor de documentários, com sede em Berlim.



6 - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Serão concedidas Medalhas de 1º lugar (Ouro), 2º lugar (Prata) e 3º lugar (Bronze) entregues pela Confederação Brasileira de Fotografia - CONFOTO aos autores que conseguirem os votos dos jurados, entre as vinte melhores pontuadas.

As obras classificadas de 4ª à 20ª posição receberão certificados de “Menção Honrosa” concedidos pela Confederação Brasileira de Fotografia.

As fotografias classificadas da 1ª até a 20ª posição poderão compor e representar o Brasil na próxima Bienal Preto e Branco da Federação Internacional de Arte Fotográfica (FIAP).

Poderemos elencar ou classificar da 21ª a 30ª posição para a participação na próxima Bienal Preto Branco da Federação Internacional de Arte Fotográfica (FIAP).

A Bienal da FIAP admite 20 fotos digitais + 10 fotos na seção Papel – fica estabelecido que as fotos da 21ª a 30ª posição, poderão compor caso a FIAP mantenha essa última seção. No caso, a CONFOTO deve imprimir estas 10 fotos para o envio.

Os (03) três primeiros Fotoclubes classificados, pela soma dos pontos recebidos pelos seus respectivos associados, receberão troféus concedidos pelo CANDANGO FOTOCLUBE, sendo:

- **Troféu Eduardo Salvatore**, (fundador da Confederação Brasileira de Fotografia) ao Fotoclube que tiver obtido o maior número de pontos na soma das obras de seus associados;
- **Troféu Hercules Florence**, ao Fotoclube que tiver obtido o segundo maior número de pontos na soma das obras de seus associados;
- **Troféu Abade Louis Compte**, ao Fotoclube que tiver obtido o terceiro maior número de pontos na soma das obras de seus associados.

Todos os autores que tiverem obras aceitas na XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco receberão um "Certificado de Aceitação" expedido pela CONFOTO.

O CANDANGO FOTOCLUBE fará o catálogo em PDF e/ou impresso, que deverá ser, previamente, aprovado pela Diretoria da CONFOTO, relativo à esta Bienal. O catálogo confeccionado será enviado a todos os participantes desta Bienal, premiados ou não. Qualquer envio fora dos padrões mencionados será custeado pelo autor ou Fotoclube solicitante.



Após o final da cerimônia de abertura da Bienal, o Diretor da Bienal publicará um documento que deverá conter:

- Relação das obras aceitas contendo: o título de cada fotografia aceita, o nome de seus autores e o nome do Fotoclube ao qual o autor está vinculado;
- Relação das obras premiadas contendo: o título de cada fotografia premiada, o nome de seus autores e o nome do Fotoclube ao qual o autor está vinculado;
- A classificação dos Fotoclubes, de acordo com o total da pontuação alcançada pelos autores a eles vinculados, seguirá a seguinte pontuação:

Medalha Ouro - 10 pontos
Medalha Prata - 8 pontos
Medalha Bronze - 6 pontos
Menção Honrosa - 3 pontos
Foto aceita - 1 ponto

7 - DOS DIREITOS AUTORAIS E DEVERES

Ao inscrever suas imagens na XXXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Preto e Branco, o autor da obra assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia e o CANDANGO FOTOCLUBE, seus diretores, suas associações filiadas, associação organizadora, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção desta Bienal.

Todo o autor, ao inscrever suas obras para participar desta e de quaisquer das Bienais da CONFOTO, autoriza as publicações delas, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento, ou qualquer outra atividade da Confederação Brasileira de Fotografia e/ou pelo CANDANGO FOTOCLUBE, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, incluindo exposição física e/ou virtual.



8 - DO CALENDÁRIO OFICIAL

- ✓ Abertura das inscrições: 12 de junho de 2024.
- ✓ Encerramento das inscrições: 18 de agosto de 2024.
- ✓ Encerramento do envio das planilhas: 18 de agosto de 2024.
- ✓ Encerramento dos pagamentos para confirmação das inscrições 19/08/2024.
- ✓ Encerramento do envio das planilhas e pagamento para confirmação das inscrições: 19/08/2024.
- ✓ Julgamento: de 20 de agosto a 07 de setembro de 2024.
- ✓ Abertura, premiação e resultados: 12 de outubro de 2024.
- ✓ Exposição: Espaço Renato Russo - Brasília. 12/10/2024 a 25/11/2024.
- ✓ Envio da premiação: 30 de outubro de 2024.
- ✓ Envio do relatório: 20 de outubro de 2024.
- ✓ Envio do catálogo digital: Até 30 de novembro de 2024.



9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento foi baseado no REGULAMENTO GERAL DAS BIENASIS, publicado no site da CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia, que poderá ser usado para dirimir dúvidas surgidas durante a Bienal.

As fotos que não atenderem às exigências deste Regulamento serão previamente desclassificadas e não serão submetidas à avaliação dos jurados.

Até 30 dias após a divulgação do resultado, qualquer foto que seja identificada como estando em violação deste Regulamento poderá ser desclassificada. Caso isso ocorra, novas fotos serão incluídas para recompor o número de fotos premiadas previstas originalmente neste Regulamento.

Fotoclube Organizador: CANDANGO FOTOCLUBE

Organizadores:

Presidente - João Rios Mendes

Diretora de Projetos e Eventos - Stela Moura

Diretora de Comunicação - Gisele Porcaro

Administradores da Plataforma web:

Candango Fotoclube - Gisele Porcaro (31) 98456-2528

CONFOTO - Clovis Artur Marchesin (11) 99721-8652

E-mail: candangofotoclube@gmail.com

Diretor da Bienal:

Roberto Soares Gomes – Diretor de Fotografia da CONFOTO

E-mail: diretorfotografia@confoto.art.br